

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES



LEI Nº 280, de 18 de agosto de 1953.

Dispõe sobre concessão de um auxílio para aquisição de postes.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), destinado a aquisição de postes de madeira que serão empregados na rede telefônica que ligará as Vilas Farias de Guanhães e Baraúnas de Guanhães, devendo aquela importância ser entregue a comissão encarregada de fazer a doação de postes para o mencionado serviço.

Art. 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente autorização, o Governo do Município fará incluir verba própria na proposta orçamentária para o exercício de 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1954, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 18 de agosto de 1953.

*Atanirio de Oliveira Santana*

Prefeito Municipal

*Mauri Cuião*

Secretário